

LEI Nº 3.544/2026

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso e Provável Excesso de Arrecadação, Emenda Estadual Maria Helou (Fazendinha) para a qual não haja dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

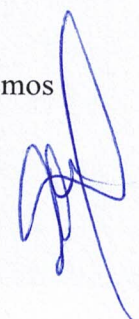
Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.06.03.20.605.0007.2012 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Estadual Ficha 690	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será custeado através de Excesso e Provável Excesso de Arrecadação do exercício vigente de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

- Excesso de arrecadação do exercício vigente no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de recurso recebido do governo Estadual Emenda Parlamentar Marina Helou 2026.066.81543 (projeto Fazendinha) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de provável excesso de arrecadação oriundos de aplicação financeira estimado para o exercício de 2026.

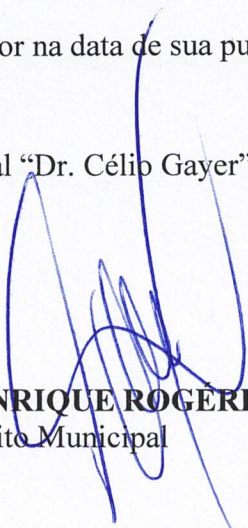
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

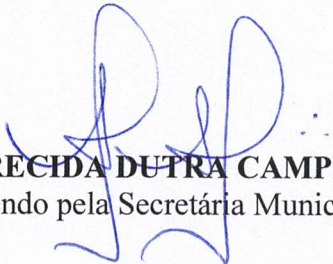
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 09 de junho de 2026.



ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 09 de junho de 2026.



MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretária Municipal de Governo

